



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA-RS

Rua Padre Reus, 597, 3º andar - Saporanga-RS - CEP 93700-000 - (51) 35993908

PORTARIA Nº 0001/2015

ADRIANA LEDUR, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na 3ª Vara do Trabalho de Saporanga-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que desde 17/06/2015 alguns servidores lotados nesta Unidade Judiciária aderiram à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem;

CONSIDERANDO que outros servidores desta Unidade decidiram aderir ao movimento a contar desta data e alguns a partir de amanhã (23/06/2015), situação em que restará apenas uma parcela minoritária de servidores trabalhando;

CONSIDERANDO a precariedade das condições de atendimento da Secretaria da Vara.

RESOLVE:

LIMITAR o expediente de atendimento externo das **14h às 18h** nesta unidade, a partir de 23/06/2015 e enquanto perdurar a paralisação;

MANTER a realização das audiências, a expedição de alvarás aos reclamantes e os prazos processuais em curso;

DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, na hipótese de não contar com a presença mínima de 30% dos servidores lotados e em efetivo exercício, convoque aqueles necessários para tanto, observando as atividades prioritárias e as atribuições de cada um.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Saporanga-RS.

Saporanga, RS, 22 de junho de 2015.

ADRIANA LEDUR
Juíza do Trabalho Substituta